

Fornecedor: REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES L
RUA ANA PAULA GUARDA, 165 - MAUA
COLOMBO - PARANÁ (83413570)
C.G.C.: 73.244.626/0001-17 Insc. Estadual: 1370167105
E-Mail: josimarconzatti@anazatti.com.br
Fone: (41) 36611861, Fax: 99119090
CONTATO: JOSIMAR CONZATTI

Tipo de Movimento: 1 - 1101/2101/3101 - COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO

Pagamentos:
30/60/90 DIAS Boletos

Transportador	CNPJ 0	Telefone	Tipo de Frete CIF (POR CONTA DO REMETENTE)	Valor 0,00
----------------------	------------------	-----------------	--	----------------------

Observações
REF. OFS + ESTOQUE.

Itens do Pedido

Código	Material	UND	Quantidade	Valor Unitário	Total	(%) IPI	Base ICMS	(%) ICMS	Entrega
02.08.003.001.000002	ACELERADOR PARA PU 21.Y500	LT	36,000	R\$ 35,08	R\$ 1.263,00	3,25	1.263,00	12,00	08/07/2024
02.08.001.003.000014	COMPONENTE B REALPOXI 261	LT	45,000	R\$ 97,72	R\$ 4.397,40	6,50	4.397,40	12,00	08/07/2024
02.08.001.003.000008	COMPONENTE B REALPOXI 443	LT	90,000	R\$ 57,63	R\$ 5.186,70	6,50	5.186,70	12,00	08/07/2024
02.08.002.001.000002	DILUENTE REALSOLV EPOXI 270	LT	36,000	R\$ 21,75	R\$ 783,08	6,50	783,08	12,00	08/07/2024
02.08.002.001.000003	REALSOLV PU280	LT	36,000	R\$ 27,31	R\$ 982,98	6,50	982,98	12,00	08/07/2024
02.08.001.003.000013	TINTA REALPOXI 261 BUFF	LT	135,000	R\$ 98,12	R\$ 13.246,20	0,00	13.246,20	12,00	08/07/2024
02.08.001.003.000012	TINTA REALPOXI 443 HS BUFF	LT	90,000	R\$ 66,48	R\$ 5.983,25	3,25	5.983,25	12,00	08/07/2024

Base Cálculo ICMS R\$ 31.842,61	Total ICMS R\$ 3.821,11	ICMS ST R\$ 0,00	Total da ST R\$ 0,00	Outras Despesas R\$ 0,00
Total do IPI R\$ 973,27	Total Desconto Geral R\$ 0,00	Total dos Produtos R\$ 31.842,61	Total Serviço R\$ 0,00	Total do Pedido R\$ 32.815,88

EMITIR A NOTA FISCAL PARA

Emitente BREVIL BREMER METALMECANICA LTDA
RUA LILLY BREMER, 111 - NAVEGANTES
89.162-454 - RIO DO SUL - SC
C.G.C.: 03.647.022/0001-36 Inscrição Estadual: 254032940
E-Mail: BREVIL@BREVIL.IND.BR

IMPORTANTE

- 1 - É obrigatório constar o número do nosso pedido no corpo da nota fiscal.
- 2 - Deverá haver somente um pedido de compra por nota fiscal, não será aceito dois ou mais pedidos na mesma nota fiscal.
- 3 - O pagamento será realizado somente através de boleto bancário, mediante recebimento do mesmo com 15 dias de antecedência ao vencimento.
- 4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com dados do fornecedor descritos no pedido de compras.
- 5 - O atraso na entrega implica na incidência de multa de 10% sobre o valor do pedido, sem prejuízo das respectivas perdas e danos, inclusive decorrentes de reclamações de terceiros.
- 6 - A nota fiscal será imediatamente devolvida se estiver em divergência com o pedido de compra, com todas as despesas de transporte por conta do fornecedor.
- 7 - É de inteira responsabilidade do fornecedor, o preparo de embalagem de embarque, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, manuseio e estocagem.
- 8 - Cada volume deverá ser identificado com a descrição do material e quantidade.

- 9 - É proibido a transferência de duplicata representativa de crédito mercantil por endosso ou sob qualquer outro título. A Brevil somente realiza pagamento direto ao fornecedor contratado, em hipótese alguma será pago título a terceiros (factoring, agência mercantil, etc...)
- 10 - Pedidos de aço somente serão recebidos com o Certificado de Qualidade.
- 11 - Enviar o arquivo XML e PDF da nota fiscal emitida para o e-mail: nfe@brevil.ind.br.
- 12 - Notas fiscais de serviço são aceitas até o dia 25 de cada mês.

Emissor

GABRIELE CEOLA - GABRIELE.CEOLA@BREVI.IND.BR